



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 025/2017
DATA: 14/08/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a publicação no Diário Oficial e no site da Prefeitura de Cornélio Procópio do cronograma de pavimentação das vias e dos logradouros públicos executados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal publicará, na forma estabelecida nesta lei, o cronograma de pavimentação das vias e dos logradouros públicos executados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art.2º. A publicação deverá ocorrer mensalmente tanto no Diário Oficial do Município como no site da Prefeitura de Cornélio Procópio constando:

- I- O nome das vias e dos logradouros públicos a serem asfaltados;
- II- O nome dos bairros e das regiões onde se localizam; e
- III- A data prevista para o início e término dos serviços.

Art. 3º. A publicação com as informações de que trata esta lei deverá ser clara e de fácil entendimento, devendo constar ainda o nome do responsável pela fiscalização do serviço.

Art. 4º. A publicação de que trata esta Lei deverá ser amplamente divulgada e de forma que a população tenha fácil acesso a ela.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Vereador - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2017

DATA: 14/08/2017

Exposição de Motivos:

**Senhor Presidente,
Senhores vereadores.**

O presente Projeto de Lei visa conferir maior transparência às ações do Executivo, bem como promover maior eficácia da informação, haja vista a aprovação, por esta Casa, da participação do Município no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná (CINDEPAR) e no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná (CODENOP).

Entendemos que a divulgação para os cidadãos dos logradouros que serão contemplados com benfeitorias propiciará uma relação de confiança com a Prefeitura, além de oportunizar a fiscalização por parte da comunidade, que poderá se manifestar caso o cronograma não seja cumprido.

Considerando a razoabilidade e a transparência que esta proposição trará para a comunidade em geral, solicitamos o apoio dos nobres pares.

Cornélio Procópio, 14 de agosto de 2017.

RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Vereador - PTB